



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



SEMIDU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº.20 e 21 de março/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto Urbanização da Orla da Praia Verde no Município de Conceição do Araguaia-PA, nas coordenadas geográficas 8°17'14.91"S e 49°16'4.04"O. O projeto prevê a execução de quiosque, pergolados e calçadas, destinados a oferecer infraestrutura básica de lazer, convivência e circulação segura para a população e visitantes.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à carência de infraestrutura na área da Praia Verde, localizada no município de Conceição do Araguaia – PA, nas coordenadas geográficas latitude 8°17'14.91"S e longitude 49°16'4.04"O. Atualmente, o espaço não dispõe de condições adequadas para uso ordenado e seguro pela população e visitantes, o que evidencia a necessidade de intervenção. O projeto contempla a execução de quiosque, pergolados e calçadas, rampa de concreto, escadas, muro de contenção e iluminação, elementos que permitirão a organização do ambiente, a criação de áreas de convivência e lazer, bem como a garantia de circulação apropriada e acessível. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de dotar a Praia Verde de infraestrutura mínima essencial, promovendo a utilização adequada e segura do espaço público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação da obra consta no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, estando devidamente alinhada ao planejamento orçamentário e estratégico da administração municipal. Sua previsão reforça o compromisso da gestão com a transparência,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



eficiência e continuidade das políticas públicas voltadas à proteção da população idosa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais, de sustentabilidade e de qualidade, considerados necessários e suficientes para garantir a correta execução do objeto, sem impor restrições excessivas à competitividade do certame.

4.1 – REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Capacidade técnica comprovada para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;
- b) Disponibilização de responsável técnico habilitado, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com emissão da respectiva ART ou RRT antes do início dos serviços;
- c) Execução integral dos serviços conforme os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as legislações urbanísticas e ambientais pertinentes;
- d) Emprego de materiais novos, de primeira linha e com padrão de qualidade compatível com as especificações técnicas, admitindo-se substituições apenas mediante justificativa técnica formal e aprovação prévia da fiscalização;
- e) Atendimento às exigências de segurança do trabalho, com fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como organização do canteiro de obras de modo a minimizar riscos aos trabalhadores e à população usuária do entorno;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



f) Cumprimento das obrigações de registro, comunicação e acompanhamento da execução, incluindo registros fotográficos periódicos e atendimento às solicitações da fiscalização.

G) Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação, a contratação deverá observar práticas sustentáveis nas seguintes dimensões:

a) Sustentabilidade ambiental:

- ✓ Destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- ✓ Prioridade para o uso de materiais com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura;
- ✓ Adoção de técnicas construtivas que reduzam desperdícios de materiais e consumo excessivo de recursos naturais;
- ✓ Preservação das áreas verdes existentes e execução de paisagismo conforme projeto.

b) Sustentabilidade social:

- ✓ Promoção de ambiente de trabalho seguro e digno;
- ✓ Respeito às normas trabalhistas e previdenciárias;
- ✓ Execução de melhorias que ampliem a acessibilidade universal, garantindo o uso dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

c) Sustentabilidade econômica:

- ✓ Busca pela solução mais vantajosa para a Administração, considerando o custo global da obra, sua durabilidade e a redução de gastos futuros com manutenção;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- ✓ Compatibilidade dos preços com os referenciais oficiais utilizados na composição orçamentária.

4.3 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os serviços executados deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões de qualidade:

- ✓ Conformidade integral com as especificações técnicas e projetos aprovados;
- ✓ Acabamentos adequados ao uso público intensivo dos espaços;
- ✓ Atendimento aos critérios de segurança, durabilidade e desempenho previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Tais padrões visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor custo, mas a qualidade e a vida útil das intervenções realizadas.

4.4 NATUREZA E DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação possui caráter não continuado, uma vez que se destina à execução de obra com objeto, escopo e prazo definidos, não se configurando como prestação de serviços de natureza permanente.

4.5 DA ANÁLISE DA DEMANDA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação enquadra-se como obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da execução de infraestrutura urbana destinada à Urbanização da Orla da Praia Verde no Município de Conceição do Araguaia-PA, incluindo quiosque, pergolados, calçadas, rampas de concreto, escadas, muro de contenção e iluminação. Conforme o referido dispositivo legal, obra é definida como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Critério de Seleção do Fornecedor: Licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Modalidade: Concorrência, adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.s

Forma de Licitação: Eletrônica; conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor preço global, compatível com o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Modo de Disputa: Aberto e fechado

Justificativa: A adoção do modo de disputa será conjuntamente, aberto e fechado, nos termos do artigo 56º da Lei no 14.133/2021. A alternativa revela-se a mais adequada ao atendimento do interesse público no presente certame. Esse formato possibilita, em um primeiro momento, a apresentação de lances sucessivos em disputa aberta, garantindo maior competitividade, transparência e busca pela proposta mais vantajosa, uma vez que os licitantes têm a oportunidade de ofertar valores progressivamente mais vantajosos para a Administração.

Na sequência, a fase de disputa fechada assegura maior sigilo e estratégia na formulação da proposta final, evitando que a competição exclusivamente aberta leve a lances excessivamente agressivos ou inexequíveis, o que poderia comprometer a execução contratual. Essa etapa garante maior racionalidade no julgamento, permitindo que o licitante apresente sua melhor proposta final em condições de igualdade, com base em critérios objetivos e sem influência direta da dinâmica competitiva.

Portanto, a utilização do modo de disputa aberto e fechado combina as vantagens da ampla competição com a segurança de propostas finais consistentes e equilibradas, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa (art. 56º da Lei no 14.133/2021).

Além disso, a escolha desse modo de disputa se alinha às boas práticas de governança nas contratações públicas, uma vez que reduz riscos de inexequibilidade,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



fortalece transparência do processo licitatório e proporciona maior equilíbrio entre competição e sustentabilidade contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis, considerando aspectos de conveniência, economicidade, eficiência, viabilidade técnica e custo ao longo do ciclo de vida do objeto, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

O levantamento considerou experiências de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, práticas usuais do mercado de obras públicas, bem como a análise de alternativas técnicas e logísticas aptas a atender ao objeto pretendido. Ressalta-se que, por se tratar da execução de obra de engenharia envolvendo intervenções físicas permanentes em bem público, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a contratação deve observar obrigatoriamente o procedimento licitatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.1 SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra (empreitada por preço global)

consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução integral da Urbanização da Orla da Praia Verde no Município de Conceição do Araguaia-PA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente elaborados.

Essa solução contempla todos os serviços necessários, incluindo administração local, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, execução das intervenções, atendimento às normas técnicas, segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, sob responsabilidade única da contratada, com fiscalização direta da Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Vantagens:

- ✓ Atendimento à exigência legal de licitação para obras públicas;
- ✓ Maior controle técnico e financeiro da execução;
- ✓ Clareza quanto ao escopo, prazos e responsabilidades;
- ✓ Redução de riscos de incompatibilidades técnicas;
- ✓ Facilidade de fiscalização e medição dos serviços;

Desvantagens:

- ✓ Necessidade de observância dos prazos do processo licitatório;
- ✓ Menor flexibilidade para alterações significativas de escopo durante a execução.

Solução 2 – Execução direta pela Administração ou contratação fracionada por etapas

Consiste na execução dos serviços por equipes próprias do Município ou na contratação fracionada de empresas para execução de etapas específicas da obra. Embora teoricamente possível, essa alternativa mostra-se inadequada para o caso concreto, em razão da limitação de capacidade operacional da Administração, do aumento da complexidade de gestão, do maior risco de atrasos e da dificuldade de compatibilização técnica entre etapas.

5.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa evidencia que a Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando maior eficiência administrativa, menor risco técnico, melhor controle de qualidade, maior durabilidade das intervenções e pleno atendimento às exigências legais e contratuais.

A Solução 2, por sua vez, apresenta riscos elevados quanto à economicidade, ao cumprimento de prazos e à conformidade técnica, não se mostrando vantajosa para a Administração Pública.

5.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMPETITIVIDADE E MERCADO FORNECEDOR

O mercado fornecedor apresenta quantidade suficiente de empresas especializadas em obras com a natureza do objeto a ser executado, não sendo identificada restrição



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



à competitividade. Os requisitos técnicos definidos são estritamente necessários à execução do objeto, evitando-se exigências excessivas que possam limitar indevidamente a participação de potenciais licitantes.

5.4 SOLUÇÃO ADOTADA

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante procedimento licitatório, é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada, sendo esta a alternativa adotada para a futura contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do levantamento de mercado e do estudo comparativo entre as soluções possíveis, verificou-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante procedimento licitatório, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente elaborados.

A solução adotada contempla a execução completa da Urbanização da Orla da Praia Verde no Município de Conceição do Araguaia-PA, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, administração local da obra, bem como a adoção de medidas de segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e atendimento às normas técnicas vigentes.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas aprovados, garantindo a qualidade, a durabilidade e o adequado desempenho das soluções implementadas. A Administração exercerá a fiscalização técnica e administrativa da obra, acompanhando a execução, realizando medições, verificando a conformidade dos serviços e autorizando os pagamentos conforme o avanço físico-financeiro.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução prevê que todos os serviços executados deverão observar os prazos de garantia legal e contratual,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



responsabilizando-se a contratada pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas construtivas identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional à Administração, conforme previsto na legislação aplicável e no Termo de Referência.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida assegura a execução integrada das intervenções, reduzindo riscos de incompatibilidades entre etapas, retrabalhos e falhas de desempenho, além de permitir melhor controle da qualidade dos serviços e maior durabilidade das melhorias realizadas. A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade de equipe técnica qualificada e a adequada responsabilidade técnica pela obra.

Sob o aspecto econômico, a empreitada por preço global assegura maior previsibilidade dos custos, uma vez que o valor total da obra é previamente definido e contratado.

Dessa forma, a solução descrita mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente eficiente e economicamente vantajosa, atendendo plenamente à necessidade identificada e aos objetivos da Administração, sendo esta a alternativa que fundamenta a futura contratação e que será detalhada de forma completa no Termo de Referência.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Em atendimento ao disposto no inciso V do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, os quais refletem de forma precisa o objeto a ser executado.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Atendendo ao disposto no inciso VI do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária detalhada que integra o processo.

Os preços unitários referenciais adotados foram obtidos a partir de sistemas oficiais de referência de custos para obras públicas, tabelas técnicas reconhecidas e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



parâmetros utilizados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando a incidência de encargos sociais, insumos, equipamentos, custos indiretos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A memória de cálculo encontra-se consolidada na planilha orçamentária, na qual estão discriminados os serviços, respectivas unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais estimados, garantindo transparência e rastreabilidade da composição do custo global.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **1.691.347,99** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Após análise técnica e aprofundada das atividades e serviços necessários à execução da Urbanização da Orla da Praia Verde, verificou-se que as intervenções previstas apresentam interdependência técnica e sequencial intrínseca.

O parcelamento da contratação, neste caso, poderia comprometer significativamente a regular execução da obra, acarretando dificuldades na compatibilização dos serviços, na fiscalização, no controle de prazos, bem como, na responsabilização por eventuais falhas técnicas. A contratação de empresas distintas para cada etapa poderia, ainda, ocasionar atrasos, conflitos de responsabilidade e um aumento substancial dos custos, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

Considerando esses fatores, optou-se pela não realização do parcelamento, recomendando-se a contratação global de uma única empresa. Esta empresa será integralmente responsável pela execução da obra, o que garantirá maior efetividade na execução do objeto, assegurará o cumprimento dos prazos estabelecidos, facilitará a fiscalização e a gestão do contrato, e resultará em melhores resultados técnicos e operacionais.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Verificou-se que não há contratações em andamento ou previstas que guardem relação direta ou interdependência técnica com a execução da obra objeto deste



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Estudo Técnico Preliminar, inexistindo vínculos operacionais que possam impactar a futura contratação.

Ressalta-se, contudo, que a obra não gera dependência em relação a outras contratações, tratando-se de instrumento específico através de emenda parlamentar de nº 202541820003 e com plano de ação nº 09032025-084145, com escopo próprio e definido.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como objetivo a implantação de infraestrutura urbana na Orla da Praia Verde, em Conceição do Araguaia – PA, de modo a proporcionar à população ambientes mais adequados, seguros e acessíveis para lazer e convivência.

Urbanização da Orla da Praia Verde, contará com quiosque, pergolados, calçadas, rampas de concreto, escadas, muro de contenção e iluminação, garantindo assim espaços organizados e funcionais, destinados ao uso coletivo, favorecendo a circulação segura e o bem-estar dos moradores e visitantes. A melhoria da infraestrutura permitirá maior aproveitamento do espaço público, ampliando as condições de permanência e promovendo qualidade de vida.

Cumprir destacar que a proposta contempla também a preservação paisagística, assegurando a integração com o ambiente natural e contribuindo para a identidade urbana, elementos essenciais à sustentabilidade e à funcionalidade do espaço.

Adicionalmente, com a implantação da infraestrutura, pretende-se assegurar maior durabilidade e desempenho dos equipamentos públicos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos destinados à conservação da área.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que o objeto da contratação consiste na Urbanização da Orla da Praia Verde, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



dos serviços, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas.

Possíveis impactos ambientais identificados

- ✓ Geração de resíduos da construção civil (entulhos, restos de concreto, madeira, metais, embalagens e materiais removidos);
- ✓ Emissão de poeira e ruídos durante a execução
- ✓ Consumo de energia elétrica e água durante a execução;
- ✓ Possível interferência temporária na drenagem superficial e no solo;
- ✓ Risco de descarte inadequado de materiais e resíduos.

Medidas mitigadoras e preventivas

Para mitigar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- ✓ Destinação adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e transporte para locais licenciados, observando a legislação ambiental vigente;
- ✓ Priorização da reutilização e reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável, promovendo a logística reversa de embalagens e insumos quando aplicável;
- ✓ Controle de poeira mediante umectação de áreas de intervenção, quando necessário;
- ✓ Utilização racional de recursos naturais, com incentivo ao consumo consciente de água e energia elétrica no canteiro de obras;
- ✓ Adoção de materiais e soluções construtivas compatíveis com boas práticas ambientais e de durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras;
- ✓ Proteção das áreas adjacentes e do solo contra descarte irregular de resíduos ou danos não previstos.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Sob a perspectiva da sustentabilidade, a solução adotada contribui para a melhoria das condições urbanas e para a valorização do espaço público, promovendo a requalificação ambiental da área e o uso adequado do equipamento público pela comunidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais identificados são temporários e controláveis, podendo ser adequadamente mitigados por meio das medidas previstas, não representando óbice à viabilidade da contratação.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na execução Urbanização da Orla da Praia Verde, verifica-se que o planejamento elaborado se encontra alinhado às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. A solução proposta atende de forma adequada às demandas identificadas, assegurando benefícios compatíveis com os objetivos pretendidos.

Os custos estimados mostram-se compatíveis com os parâmetros de mercado e caracterizam a economicidade da contratação. Os riscos associados à execução da obra foram devidamente identificados e avaliados como administráveis, considerando a adoção de medidas de mitigação e o acompanhamento pela fiscalização da Administração.

A área técnica responsável garantirá o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios previstos, incluindo projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, assegurando a viabilidade e a efetividade da contratação.

14- ANEXOS

Declaração de dispensa de Licença Ambiental



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. JK, 899- CENTRO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



15- RESPONSÁVEIS

Conceição do Araguaia 12 junho 2026

Renilton Almeida Santos
Engenheiro Civil
CREA: 1522234900PA

Neilton da Silva Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano